



LEI Nº 2.329, DE 15 DE JUNHO DE 2009

“Dá denominação de Rua Do Tamboril, ao prolongamento da mesma Rua do Bairro Jardim das Palmeiras- CDHU, nos bairros Jardim da Alvorada, Jardim Capuava e Jardim Altos do Klavin.”

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Dá denominação de Rua do Tamboril a todos os prolongamentos da Rua do Tamboril, existentes nos bairros Jardim da Alvorada, Jardim Capuava e Jardim Altos do Klavin.

Parágrafo único - A Rua do Tamboril, citada no caput, foi denominada pela Lei 1.323, de 03 de novembro de 1992.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 15 DE JUNHO DE 2009

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
16/06/2009 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal

Carlos Thiago Jirschik da Cruz
Assessor Jurídico